



Lei nº 412/2001.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO UM MICROCOMPUTADOR.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Município através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação um **Microcomputador AMD K6 II 500**, 64 mb de memória, hd 20 gb, CD rom 56x, com caixa de som, monitor 15", gabinete, teclado, mouse e floppy 1.4, conforme nota em anexo.

**Art. 2º**- O bem doado ficará sob responsabilidade da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Major João Antônio Marques**.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em  
22 de agosto de 2001.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

**PAULO ROBERTO DA ROSA**  
Secretário de Administração e Finanças